

lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas - STI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA N.º 1193/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 46/2025

PROCESSO: 31111/2025-4

CONTRATADA: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.224.281/0001-10, sediada na Rua José Ribeiro Dantas, 275, Sl. 404 e 406, Lagoa Nova, CEP: 59.062-480, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de Serviços para a promoção de conscientização em Segurança da Informação, Defesa Cibernética e LGPD, com foco na capacitação contínua do TCE Ceará através da plataforma KnowBe4.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor LOURRANIO DE AQUINO SIMÕES, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **